



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

1. PARA ENFERMEIRO

Requisitos para Contratação: Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de graduação em Enfermagem, Registro no Órgão de Classe competente.

Atribuições:

- Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais da profissão;
- Cumprir e fazer cumprir as normas internas e regimentais da instituição, assim como portarias, circulares e outras instruções;
- Assumir a organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares na Unidade de saúde;
- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades e ações de enfermagem;
- Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem;
- Prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves e com risco de vida;
- Prestar assistência integral e humanizada a pessoa, família e comunidade;
- Participar de processos educativos, de formação, treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde;
- Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
- Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar;
- Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes, contribuindo para a integração docente-assistencial (preceptoria);
- Participar e monitorar os estágios curriculares desenvolvidos na Unidade de Saúde;
- Colaborar com as atividades de ensino e pesquisa;
- Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência em enfermagem;
- Exercer suas atividades com competência para promoção a saúde do ser humano, na sua integridade de acordo com os princípios da ética e bioética.
- Desenvolver atividades relativas à assistência hospitalar. – Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas específicas da Unidade de Saúde;

2. PARA BIÓLOGO

Requisitos para Contratação: Diploma de conclusão de curso superior em Biologia emitido por instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional da categoria profissional e Diploma de Habilitação Profissional expedido por Escola Técnica de Radiologia..

Atribuições:

- Marcação de Kits radiofarmacológicos;
- Avaliação do controle de eficiência de marcação em cada kit marcado com tecnécio;
- Manipulação e preparo de alíquotas de radiofármacos;
- Processar exames, sendo a imagem resultante destes avaliada pelo médico nuclear;
- Os profissionais devem sempre que solicitados, colaborar com o agendamento correto dos pacientes, bem como na aquisição de insumos a fim de maximizar a eficiência da dose de radiofármaco aos exames específicos e a minimização de custos ao serviço;
- Os profissionais devem atender todos os protocolos de exames e processamento estabelecidos pelo corpo médico do serviço;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

- Os profissionais devem atender todos os princípios de proteção radiológica e procedimentos estabelecidos pelo Supervisor de Proteção Radiológica (SPR).
- Realizar outras atividades segundo a especificidade e a complexidade do hospital.
- Participar de treinamentos de pessoas, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes, contribuindo para a integração docente-assistencial (preceptoria).
- Participar de reuniões administrativas, científicas e de equipes multiprofissionais e ou interdisciplinares.

3. PARA BIOMÉDICO/BIOQUÍMICO

Requisitos para Contratação: Diploma de conclusão de curso superior em Biomedicina ou Farmácia com habilitação em Bioquímica, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional da categoria profissional correspondente.

Atribuições:

- Realizar exames de : Bioquímica, Hematologia (contagem diferencial de lâminas), Coagulação, Marcadores Cardíacos, Urinalise, Hormônio e Bacteriologia;
- Realizar Controle de Qualidade interno e externo;
- Realizar Indicadores laboratoriais;
- Supervisionar e acompanhar a precisão, sensibilidade e reprodutibilidade dos equipamentos e acessórios usados no laboratório;
- Participar nas ações relacionadas à padronização, programação, seleção e aquisição de reagentes e produtos para realização de exames;
- Cumprir a legislação vigente relativa ao armazenamento, conservação, controle de vencimento dos produtos usados no laboratório;
- Participar de sistema eficaz e seguro na rastreabilidade dos processos de realização e liberação de laudos dos pacientes atendidos no laboratório;
- Elaborar manuais técnicos – POP's que padronizem e agilizem o fluxograma do laboratório;
- Desenvolver e participar de ações assistenciais multidisciplinares, interagindo com as demais equipes hospitalares de forma interdisciplinar;
- Assessorar chefia imediata, em assunto relacionado a função, preparando informes, documentos e pareceres;
- Participar de treinamentos de pessoas, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes, contribuindo para a integração docente-assistencial (preceptoria).
- Participar de reuniões administrativas, científicas e de equipes multiprofissionais e ou interdisciplinares.

4. PARA FÍSICO

Requisitos para Contratação: Diploma de conclusão de curso superior em Licenciatura/Bacharelado em Física em instituição reconhecida pelo MEC e Certificado de Supervisão de Proteção Radiológica em Medicina Nuclear, emitido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.

Atribuições:

- Verificar se as condições de Proteção Radiológica obedecem os princípios básicos de Proteção Radiológica, bem como outras normas e regulamentos estabelecidos pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), para cada tipo de atividade e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Instruir o pessoal envolvido em trabalhos sujeitos a riscos de irradiação ou contaminação radioativa, quanto aos riscos e precauções a serem observados, estabelecendo para isso um calendário de instruções;
- Realizar acompanhamento da dosimetria de cada indivíduo ocupacionalmente exposto que atua no serviço de medicina nuclear;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

- Verificar as condições de funcionamento e promover quando necessário à calibração de aparelhos de medida de radiação e supervisionar o funcionamento de aparelhos e sistemas de controle;
- Promover medidas dosimétricas, testes radioativos, elétricos mecânicos dos equipamentos de irradiação garantindo perfeito controle de qualidade para funcionamento dos equipamentos;
- Participar junto com os médicos, dos processos de fracionamento dos radioisótopos a serem administrados para finalidade diagnóstica e de terapia;
- Colaborar com a gerência do serviço de medicina nuclear para o correto agendamento de pacientes quanto ao provimento de radioisótopos para a realização dos exames;
- Realizar todos os controles de qualidade dos equipamentos de medicina nuclear atendendo a periodicidade exigida pelos órgãos reguladores e inspecionadores;
- Supervisionar a realização dos controles de qualidade dos radiofármacos;
- Assessorar a direção da instalação na aquisição de equipamentos e acessórios necessários ao funcionamento do serviço de medicina nuclear;
- Participar de reuniões administrativas, científicas e de equipes multiprofissionais e ou interdisciplinares.

5. PARA FISIOTERAPEUTA

Requisitos para Contratação: Diploma ou Declaração de conclusão de curso superior de Fisioterapia emitida por instituição reconhecida pelo MEC e Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição.

Atribuições:

- Acompanhamento diário de cada paciente na UTI(Diarista);
- Garantir diariamente a continuidade de plano assistencial(Diarista);
- Monitorar e registrar dados e eventos, que possam ajudar na avaliação do desempenho do serviço e padrão de funcionamento da UTI(Diarista e Plantonista).
- Evolução de pacientes, pelo menos uma em cada turno, com o devido registro no prontuário hospitalar; avaliações clínicas adicionais serão realizadas de acordo com as necessidades de cada caso(Plantonista);
- Abordagem e tratamento de intercorrências, com o devido registro no prontuário hospitalar(Plantonista);
- Proceder a passagem de plantão, leito a leito, munindo o fisioterapeuta que entra no plantão de todas as informações necessárias relativas aos pacientes, principalmente as pendências, mesmo que de natureza burocrática(Plantonista);
- Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendendo tanto a avaliação fisiológica quanto físico –funcional;
- Gerenciamento do funcionamento do sistema respiratório;
- Manutenção e recuperação da função pulmonar;
- Monitorização contínua dos gases respiratórios e dos aparelhos utilizados como suporte ventilatório;
- Supervisão do desmame da ventilação mecânica, implementação da ventilação mecânica não-invasiva; avaliação da extubação e auxílio na intubação e durante a PCR;
- Instituição e supervisão da oxigênio-terapia;
- Trabalhar a manutenção dos músculos, tanto respiratórias quanto esqueléticos;
- Auxiliar na prevenção e/ou no tratamento das doenças cardiopulmonares, circulatórias e musculares;
- Assessorar e treinar outros servidores através de técnicas terapêuticas, em assunto relacionado a Fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres;
- Participar de treinamentos de pessoas, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes, contribuindo para a integração docente-assistencial(preceptorial).
- Promover orientações aos pacientes e ou familiares, visando a obtenção de condutas e posturas relacionados ao tratamento;
- Participar de reuniões administrativas, científicas e de equipes multiprofissionais e ou interdisciplinares.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

6. PARA FARMACÊUTICO HOSPITALAR

Requisitos para Contratação: Diploma ou Declaração de conclusão de curso superior de Farmácia emitida por instituição reconhecida pelo MEC e Carteira do respectivo Conselho Regional ou declaração de inscrição.

Atribuições:

- Participar nas ações relacionadas à padronização, programação, seleção e aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, buscando a qualidade e a otimização da terapia medicamentosa;
- Cumprir a legislação vigente relativa ao armazenamento, conservação, controle de estoque de medicamentos e produtos para a saúde, bem como as normas relacionadas com a distribuição e utilização dos mesmos;
- Estabelecer um sistema eficiente, eficaz e seguro de dispensação, com rastreabilidade, para pacientes em atendimento pré-hospitalar ou hospitalar, podendo implementar ações de atenção farmacêutica;
- Participar das decisões relativas à terapia medicamentosa, tais como protocolos clínicos, de utilização de medicamentos e prescrições;
- Elaborar manuais técnicos e formulários próprios;
- Desenvolver e participar de ações assistenciais multidisciplinares, dentro da visão da integralidade do cuidado, interagindo com as equipes de forma interdisciplinar;
- Realizar ações de farmacovigilância e tecnovigilância no hospital, notificando as suspeitas de reações adversas e queixas técnicas, às autoridades sanitárias competentes;
- Promover ações de educação para o uso racional de medicamentos e produtos para a saúde;
- Realizar estudos e monitorar a utilização de medicamentos e produtos para a saúde;
- Prevenir e/ou detectar erros no processo de utilização de medicamentos;
- Realizar e manter registros das ações farmacêuticas, observando a legislação vigente;
- Realizar outras atividades segundo a especificidade e a complexidade do hospital.
- Assessorar e treinar outros servidores através de técnicas terapêuticas, bem como autoridades superiores em assunto relacionado a Farmácia, preparando informes, documentos e pareceres;
- Participar de treinamentos de pessoas, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes, contribuindo para a integração docente-assistencial (preceptoria).
- Participar de reuniões administrativas, científicas e de equipes multiprofissionais e ou interdisciplinares.

7. PARA TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Requisitos para Contratação: Nível médio completo (2º Grau) e Curso de Técnico em Laboratório reconhecido pela MEC.

Atribuições

- Realizar coleta de sangue venoso, por punção a vácuo ou seringa, em pacientes (adulto ou pediátrico), em diversos setores hospitalares e identificar amostras colhidas;
- Cadastrar no sistema de interfaceamento do Laboratório;
- Centrifugar, separar e encaminhar aos diversos setores laboratoriais;
- Separar e encaminhar exames terceirizados;
- Participar juntamente com o Técnico de Nível Superior, da realização dos exames;
- Separar e armazenar os materiais biológicos;
- Conhecer, manejar e conservar a aparelhagem usada em laboratório de análises e pesquisas;
- Esterelizar, conservar, recolher e guardar o material e os aparelhos de laboratório;
- Elaborar relatórios e planilhas para subsidiar estatísticas, planejamento e correção de ações;
- Assessorar chefias superiores em matéria de sua especialidade;
- Prestar auxílio no treinamento de alunos e estagiários;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

- Participar do treinamento de novos servidores;
- Participar do programa anual de trabalho do setor de lotação;
- Executar outras tarefas correlatas;
- Participar de reuniões administrativas, científicas e de equipes multiprofissionais e ou interdisciplinares.

8. PARA TÉCNICO EM PERFUSÃO

Requisitos para Contratação: Nível Médio completo e experiência como profissional na função de Técnico em Perfusão.

Atribuições:

- Participar do planejamento da circulação extracorpórea (CEC) e circulação assistida em cirurgia cardíaca;
- Executar a perfusão no paciente, a fim de preservar suas funções metabólicas e orgânicas, bem como monitorá-lo até o final do procedimento;
- Controlar os equipamentos de CEC com assistência e supervisão da equipe médica, até o término da perfusão do paciente
- Realizar, interpretar e corrigir os parâmetros laboratoriais durante a circulação extracorpórea;
- Realizar, interpretar e controlar o tempo de coagulação ativada em pacientes heparinizados;
- Proceder às anotações necessárias ao desenvolvimento da perfusão na ficha apropriada;
- Recolher e desprezar material descartável da CEC após o término da cirurgia;
- Transportar máquinas e demais equipamentos de perfusão nas salas de cirurgias;
- Estar disponível para as cirurgias de emergência, de acordo com a escala de sobreaviso estipulada, nos diversos horários do dia ou da noite.
- Preparar todo o sistema de perfusão com montagem da máquina coração-pulmão artificial;
- Elaborar relatórios e planilhas para subsidiar estatísticas, planejamento e correção de ações;
- Assessorar chefias superiores em matéria de sua especialidade;
- Executar outras atividades inerentes à área de CEC;
- Prestar auxílio no treinamento de alunos e estagiários;
- Participar do treinamento de novos servidores;
- Participar de reuniões administrativas, científicas e de equipes multiprofissionais .

9. PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisitos para Contratação: Certificado/Declaração devidamente registrado, de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de Conclusão do curso técnico em Enfermagem realizado em instituição de ensino devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da educação; Registro no Conselho Regional competente.

Atribuições:

- Prestar cuidados de enfermagem no pré e pós-operatório;
- Participar da programação da assistência de enfermagem;
- Executar atividades inerentes à higiene, conforto e bem estar dos pacientes;
- Realizar curativos;
- Auxiliar nas transfusões de sangue e de hemoderivados.
- Auxiliar e executar procedimentos de sondagens e aspirações;
- Preparar e administrar medicamentos conforme prescrição médica;
- Preparar e encaminhar materiais para exames de laboratório;
- Recepcionar pacientes no ambulatório e repará-los para consultas médicas e de enfermagem;
- Zelar pelos equipamentos utilizados na unidade de saúde;
- Verificar sinais vitais e medidas antropométricas;
- Participar das ações de integração entre a equipe de saúde e a comunidade;
- Participar de reuniões educativas;
- Auxiliar médicos e enfermeiros em procedimentos;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

- Executar atividades de assistência de enfermagem;
- Preparar, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação;
- Circular em sala de cirurgia, se necessário;
- Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta do paciente;
- Participar dos procedimentos pós – morte;
- Cumprir os regulamentos, normas e rotinas específicas da unidade de saúde;
- Assistir ao enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem à pacientes em estado grave;
- Assistir ao enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;
- Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados à pacientes durante a assistência de saúde.